PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Processo:	**EDITAL 42/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA O ABRIGO MUNICIPAL**
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.888/2022 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min às 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**17 de abril de 2023**
Hora da Sessão:	**09h30min**(horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **30/03/2023** às **09h30min** Término: **17/04/2023** às **09h29min**
Limite para Impugnação:	**12/04/2023** às **23h59min**(horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53)3251-9594 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 30 de março de 2023

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 5.888/2022

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município
Em:____/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL 42/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA O ABRIGO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete – Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Material Permanente, Hospitalar e Equipamentos Veterinários para o Abrigo Municipal,** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.888/2022, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:

- **Início**: 09h30min do dia 30/04/2023
- **Término**: às 09h29min do dia 17/04/2023

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:

- **Início**: 09h30min do dia 17/04/2023
- **Local**: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente, Hospitalar e Equipamentos Veterinários para o Abrigo Municipal**, exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016, discriminado no ANEXO I.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregãoeletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. Exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016 que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresa que:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.4. O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.5. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação

daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo estipulado pela pregoeira.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suasalterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregãoeletrônico.

4.11. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. No presente certame, optou-se por **não atribuir caráter sigiloso** aos valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência não constam no edital e só se tornarão públicos imediatamente após o encerramento da fase de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira.

6.6. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber a contraproposta deverá responder dentro do prazo estipulado pela pregoeira.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo estipulado, contado da solicitação da pregoeira no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pela pregoeira, ao e-mail licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br, sendo que o prazo deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, a pregoeira anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão e, posteriormente, encaminhada em via física, conforme modelo do **ANEXO I**, e deve:

10.1.1.1. Incluir marca e modelo do produto, descrições detalhadas e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Incluir as especificações exatas do produto cotado. Caso o edital exija uma característica mínima e o produto ofertado ofereça característica superior, mencionar a especificação do objeto proposto.

10.1.1.3. Apresentar preço final, unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

10.1.1.4. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônusrelativo ao fornecimento;

10.1.1.5. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem declassificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V.**

10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou

contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO IV**.

10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objetocontratual**.

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuiçõessociais;

10.5.4. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção;

10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempode Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

10.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa estáenquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, se for o caso, conforme **ANEXO III**.

10.7. Documentos Relativos à Qualificação técnica:

10.7.1. Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

10.8. Demais exigências econdições quanto aos documentos:

10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, **deverão** ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.7.2, para:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2023**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

10.8.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

10.8.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.8.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

10.8.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

10.8.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

10.8.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

10.8.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.8.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

10.8.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.8.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.8.9. O prazo que trata o item 10.7.1 poderá ser prorrogado a critério da pregoeira.

10.8.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

10.8.11. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, será concedido o tratamento diferenciado para as beneficiárias da mesma Lei.

10.8.11.1. Em caso de empate ficto, observando-se o Art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8.11.2. Para obtenção dos benefícios que trata o item 10.7.11 deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

10.8.11.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.8.11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.12. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

12.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão

pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

13.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito derecurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Na ausência de recurso a pregoeira adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

15.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

15.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do

objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

17. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. Em data posterior a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras, ao licitante vencedor, que deverá realizar a entrega do objeto contratual em no **máximo 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra;

17.2. Comunicar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

17.3. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o licitante vencedor para que compareça no prazo de até **três dias** úteis para assinatura do Contrato Administrativo.

17.3.1. Caso o licitante vencedor não compareça para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante que propôs o segundo menor preço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.4. A entrega, a carga e a descarga do objeto licitado são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dosmesmos.

17.5. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seuobjeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

17.6. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

17.7. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

17.8. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, de onde estiverem armazenados, no prazo de

quarenta e oito horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

17.9. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificaçõessolicitadas.

17.10. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local dedestino.

17.11. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta dolicitante.

17.11.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do loteproposto.

17.12. Os equipamentos devem ser entregues montados, quando foi o caso.

17.13. A contratada deverá fornecer garantia pela qualidade do objeto, contra defeitos/vícios de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Na hipótese da CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA, deverá a substituir os produtos com inconformidade, vícios e/ou defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

17.14. Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento ao licitante vencedor a título de deslocamento de pessoal, veículos, hospedagem ou serviços executados.

17.14.1. Apresentar na entrega do produto declaração que possui rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios, software e serviços de engenharia, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**contados, após o recebimento definitivo do objeto, devidamente comprovado pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município, mediante aprovação do processo licitatório e da contratação.

18.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.3. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

18.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios).

18.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária**: 8838** (Órgão: 75 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; Unidade: 78 – Gestão Ambiental; Detalhamento da Fonte de recurso: 1342 – Projeto Melhores Amigos – FPE 4663/2022), **8839** (Órgão: 75 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; Unidade: 78 – Gestão Ambiental; Detalhamento da Fonte de recurso: 1342 – Projeto Melhores Amigos – FPE 4663/2022) e **7060** (Órgão: 75 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; Unidade: 78 – Gestão Ambiental; Detalhamento da Fonte de recurso: 1 – Recurso Livre).

20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbriocontratual.

21. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

21.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

21.1.3. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

21.1.4. Atraso injustificado na entrega dos itens, até o limite de **cinco dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

21.1.5. Atraso injustificado na entrega dos itens, até o limite de **dez dias**, será considerado

inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

21.1.6. Atraso injustificado na entrega dos itens, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

21.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

22. OUTRAS DISPOSIÇÕES

22.1. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

22.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.3. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

22.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

22.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.7. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul – Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul, RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que os questionamentos referentes ao edital e ao processo de pregão eletrônico devem ser realizados exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas.

22.8. O descritivo dos itens constantes no ANEXO I é retirado, **na íntegra**, do termo de referência, que é confeccionado pela secretaria requisitante, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma. **Mais informações acerca da descrição dos itens** podem ser obtidas através do telefone (53) 3251-9533, da Gestão Ambiental da SEPLAMA.

22.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei

Federal nº 8.666/93.

22.11. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números detelefone atualizados.

22.12. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.13. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta (com os valores de referência);
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato;
- **Anexo VII** - Termo de Referência.

São Lourenço do Sul/RS, 30 de março de 2023

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 5.888/2022

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 42/2023, Pregão Eletrônico)

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quant	Unid	Descrição	Média	Total
1	1	UN	Ambú veterinário 250 mL Especificações: Fabricado em silicone, com coxim inflável, válvula inferior e superior.	R$ 222,56	R$ 222,56
2	1	UN	Ambú veterinário 500 mL Especificações: Fabricado em silicone, com coxim inflável, válvula inferior e superior.	R$ 221,84	R$ 221,84
3	1	UN	Ambú veterinário 1600 mL Especificações: Fabricado em silicone, com coxim inflável, válvula inferior e superior.	R$ 259,23	R$ 259,23
4	1	UN	Aplicador de injeção à distância em animais Usado para aplicar a injeção à distância e proporcionar maior segurança ao veterinário e ao animal; Especificações: Fabricado em alumínio com ponta de aço inox, 63 cm.	R$ 175,56	R$ 175,56
5	1	UN	Aspirador cirúrgico veterinário Itens inclusos: 1 Bomba de vácuo, 1 Frasco coletor, 1 Tampa com válvula de segurança, 1 jogo de cânula com 3 unidades, 1 tubo de silicone com 1,6 metros, 1 pedal (interruptor). Capacidade mínima: 1 Litro Voltagem: 220V Manual em idioma português Garantia: 01 ano	R$ 481,67	R$ 481,67
6	1	UN	Autoclave 21 litros digital – 220v Especificações: Diâmetro da Câmara mínimo: 252 mm x Comprimento da Câmara mínimo: 421 mm; Altura Externa mínimoa: 330 mm x Comprimento Externo: 595 mm x Largura Externa: 400 mm; Tensão: 220 V; Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304; Gabinete: Aço laminado 1020;	R$ 5.883,25	R$ 5.883,25

			Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Hibrida - Epóxi / Poliéster; Bandejas Internas: 02 ou 03 em alumínio; Sensor: Termostato; Ciclo de Secagem: De série; Garantia: 1 ano oferecida pela fabricante. Anel de vedação da porta Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão / temperatura) que permite monitoramento adequado da temperatura e pressão de trabalho, durante todo o ciclo de esterilização. Haste de despressurização Manual em idioma português		
7	1	UN	Balança digital veterinária Especificações: balança digital com plataforma grande em aço inox, display em lcd, 4 células de carga, pés reguláveis. Tamanho da plataforma: Comprimento mínimo: 80 cm x largura mínima: 55cm. Altura da plataforma referente ao chão 5.50 cm Pesagem mínima: até 100 kg Voltagem: 220v Garantia: 1 ano.	R$ 2.528,92	R$ 2.528,92
8	2	UN	Caixa de transporte grande com rodas (Nº5) Produzida em Polietileno, com portas revestidas em epóxi. Possuir rodas Medidas sem rodinhas: Comprimento mínimo 104 cm x Largura - 76 cm x Altura - 79 cm	R$ 1.137,76	R$ 2.275,51
9	1	UN	Calha cirúrgica em inox – grande Tampo no formato em v, e triângulo removível para melhor acomodação do animal, suporte lateral para amarração do animal, possui inclinação para escoamento de líquido, medidas: comprimento: 100 cm x altura: 15 cm x largura: 33 cm	R$ 441,42	R$ 441,42
10	1	UN	Calha cirúrgica em inox - pequena; Especificações: aço inox no formato em U, estrutura em aço inox, possui suporte lateral para amarração do animal, calha com inclinação para escoamento de líquido, Medidas: Altura:16 cm x Comprimento: 50cm x Largura: 26 cm	R$ 324,17	R$ 324,17

11	1	UN	Cambão com trava inox Especificações: Comprimento 1.25 cm fechado, Comprimento aberto 1,70 cm com laço de cabo de aço encapado com capa de PVC. Possuir trava.	R$ 613,52	R$ 613,52
12	1	UN	Canil de ferro zincado para 06 animais Especificações: Conjunto com 3 módulos sendo: 2 módulos duplos pequenos e 1 módulo duplo grande. Fabricado em ferro zincado, com capacidade para 6 animais. Contém: Suporte de soro, suporte de prancheta, bandejas, divisórias removíveis, pisos aramados removíveis, trinco Bate-e-Fecha e rodízios giratórios. Medidas: Módulo duplo pequeno Altura mínima: 50cm x Comprimento: 1,20cm x Largura: 50cm Medidas: Módulo Duplo Grande: Altura mínima 80cm x Comprimento: 1,20 cm x Largura: 60 cm Altura Total Do Canil: 1,95 cm	R$ 3.616,56	R$ 3.616,56
13	1	UN	Cercado dobrável para cães Material: Aramado zincado Dimensões mínimas: altura 70 cm x largura 90 cm Comprimento total em linha reta mínimo: 4 metros	R$ 422,34	R$ 422,34
14	1	UN	Colchão térmico veterinário Material: nylon com tratamento impermeável e forração interna em poliéster com proteção anti-chama Dimensões: 50x50 cm Possuir controlador de temperatura com 2 estágios e dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal. Voltagem: 220v	R$ 243,92	R$ 243,92
15	1	UN	Colchão térmico veterinário Material: nylon com tratamento impermeável e forração interna em poliéster com proteção anti-chama Dimensões: 100x50 cm Possuir controlador de temperatura com 2 estágios e dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal. Voltagem: 220v	R$ 285,92	R$ 285,92

16	1	UN	Gaiola contenção gatos Especificações: Em ferro galvanizado (zincado) ou inox, bandeja em aço inoxidável removível, porta lateral e frontais para medicação veterinária; Medidas: 46 x 26 x 28 cm	R$ 641,23	R$ 641,23
17	1	UN	Laringoscópio com 3 lâminas curvas Especificação: 3 Lâminas curvas em aço inóx nº 1, 2 e 3, lâmpadas para as lâminas, cabo para laringoscópio adulto e estojo para acondicionamento	R$ 680,32	R$ 680,32
18	1	UN	Maca para transporte de animais Maca padiola p/ remoção ou transporte; Especificações: Em lona 1,10cm x 0,60cm, construída em tubos de ferro galvanizados, lona resistente e lavável, com cintas para amarra.	R$ 360,56	R$ 360,56
19	1	UN	Máquina de tosa Especificações: Velocidade de 2700 a 3400 impulsos por minuto, motor magnético, cabo elétrico, pino de segurança no interruptor, tampa da lingueta removível para limpeza, dobradiça de encaixe da lâmina superdimensionada, funcionamento silencioso. Voltagem: 220V Incluso 01 lâmina tamanho 10. Possuir no mínimo 2 velocidades Garantia: 1 ano.	R$ 1.960,89	R$ 1.960,89
20	1	UN	Máscara anestesia veterinária – Tamanho P Fabricada em Pvc transparente e atóxico e borracha vedante macia	R$ 69,07	R$ 69,07
21	1	UN	Máscara anestesia veterinária - Tamanho G Fabricada em Pvc transparente e atóxico e borracha vedante macia.	R$ 77,30	R$ 77,30
22	1	UN	Mesa de Atendimento Veterinário em aço inox Material: Fabricada totalmente em aço inox Acompanha suporte de soro em aço inox e balde em alumínio. O tampo deve possuir vincos e furo para escoamento de líquidos. Proteção emborrachada nos pés. Dimensões:	R$ 1.601,02	R$ 1.601,02

			Comprimento mínimo: 115 cm x Altura mínima: 90 cm x Largura mínima: 70 cm		
23	1	UN	Mesa cirúrgica veterinária em inox Especificações: fabricada totalmente em aço inox, com tampos de alta resistência e durabilidade com vincos que escoam os líquidos em direção ao dreno; pés em com proteção emborrachada e regulagem de altura Acompanha: balde de alumínio, suporte de soro em inox e suporte de amarra para contenção e amarra do animal. Dimensões: Comprimento 1.16 m x altura 80cm a 1.00m x largura 69 cm	R$ 1.617,27	R$ 1.617,27
24	1	UN	Módulo de canil grande de ferro zincado para 2 animais Especificações: 01 módulo, capacidade 02 animais, contendo bandejas removíveis, divisória removível, pisos aramados removíveis, rodízios giratórios, trinco Bate-e-Fecha suporte de prancheta e suporte de soro duplo removível; Medidas: Altura: 80 cm x Comprimento: 120 x Largura: 60 cm	R$ 1.420,89	R$ 1.420,89
25	1	UN	Monitor multiparâmetrico veterinário Especificações: Oferecer no mínimo quatro parâmetros: temperatura, oximetria, pressão arterial e frequência cardíaca. Monitor de pressão desenvolvido para a área veterinária possibilitando o uso em pequenos animais. Incluso: 5 manguitos com tamanhos diferentes e sensor de Temperatura Retal Possuir função de ajuste de alarmes Uso veterinário Idioma Português, com manual em português Voltagem: 220v Garantia: 01 ano	R$ 6.292,36	R$ 6.292,36
26	1	UN	Puça Extensão do cabo: 120cm fixo / Diâmetro: min 45cm Profundidade do cesto: min 100cm. Malha da rede: 50mm em polietileno Cabo confeccionado em alumínio 7/8 x 1mm	R$ 303,30	R$ 303,30
27	1	UN	Rede de arremesso Dimensões da rede: rede 240 x 240cm / peso 1100g / malha	R$ 444,78	R$ 444,78

			50mm / Fio de nylon 3,5mm Possuir chumbo nas bordas		
28	4	UN	Afastador Farabeuf Fabricado em aço inoxidável Dimensões: 13x125 mm	R$ 29,08	R$ 116,33
29	1	UN	Aparador cirúrgico inox Material: aço inox Tampo removível em aço inox em forma de cuba com 1,5 cm nas laterais, pés em tubo quadrado em aço inox e rodízios giratórios com freios. Regulagem de altura variável de 96 cm a 1,15 m de altura. Dimensões: Altura: 96 cm a 115 m x Comprimento: 83 cm x Largura: 35 cm	R$ 718,92	R$ 718,92
30	2	UN	Armário vitrine hospitalar Grande; Usado para guardar objetos que devem ficar expostos; Especificações: Em ferro com pintura eletrostática branca, contendo no mínimo 3 prateleiras de vidro, 2 portas, laterais de vidro, com fechadura embutida na própria porta e chave reservada. Medidas mínimas: Altura: 1,50 cm x Comprimento: 65cm x Largura: 40 cm	R$ 1.473,64	R$ 2.947,29
31	4	UN	Bandeja inox para instrumental Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 22 cm x Altura: 1,5 cm x Largura: 09 cm	R$ 63,66	R$ 254,65
32	5	UN	Cabo para bisturi Fabricado em aço inoxidável, Para lâminas N°18 a N°36 Dimensões: Comprimento de 13,5cm aproximadamente	R$ 18,57	R$ 92,84
33	1	UN	Carro Auxiliar Carro auxiliar, com tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox. Pés em tubo quadrado de aço inox. Acompanha rodízios giratórios. Dimensões: Altura: 0,80 x Comprimento 0,50 x Largura 0,50.	R$ 1.068,33	R$ 1.068,33
34	1	UN	Foco cirúrgico parede – com no mínimo 12 leds Para utilização em cirurgias que necessitem de alta iluminação; Especificações:	R$ 3.502,34	R$ 3.502,34

			Diâmetro da cúpula: mínimo 200mm; Intensidade luminosa: mínimo: 1 cúpula 38mil Lux +/- 5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior); Temperatura da cor: 3.200ºK / 4.200ºK +/- 200ºK; Incluso: Monopla de focalização Mínimo 12 Leds por cúpula; Alimentação: 220V Garantia: 01 ano Manual em idioma português		
35	1	UN	Gancho para castração Gancho com Esfera Especificações: Em aço inoxidável Tamanho N° 2 – médio	R$ 40,10	R$ 40,10
36	1	UN	Lavadora ultrassônica Inox com aquecimento - 220v Capacidade: de 2 a 3 litros Possuir 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento; Voltagem: 220V Frequência 50/60Hz Dimensões mínimas: Externa – Largura 28,5 x altura 18,5 x Profundidade 22,5 cm / Interna - Cuba de Inox – Largura 24,8 x altura 8 x profundidade 14,8 cm Garantia: 01 ano Manual em idioma português	R$ 1.033,42	R$ 1.033,42
37	1	UN	Pia/ Lavatório inox com acionamento joelho Lavatório confeccionado em aço inox ideal para paramentação cirúrgica. Acionamento por joelho Voltagem: 220v. Fixação na parede Medidas totais min: 60x50x30 (comp. x larg. x prof.) Medidas do espelho frontal min: 60x14 (comp. x larg) Acompanha Torneira em aço inox, conexões e parafusos para fixação.	R$ 1.236,01	R$ 1.236,01
38	1	UN	Pia Portátil Projetada para higienização das mãos. Altura: 82 cm Largura: 52 cm Profundidade: 35 cm	R$ 1.198,90	R$ 1.198,90

			Material estrutura: mdp Revestimento superior: acm Torneira a Bateria: Dura até 4 galões de água de 20 Litros. Acessórios inclusos: 2 galões de 20 litros (1 de utilização de água e outro destarte), suporte sabonete, suporte papel toalha, torneira com acionamento eletrônico e rodízios com trava, cabo USB para carregamento da torneira. Cor da estrutura: branco, preto ou cinza		
39	8	UN	Pinça Allis Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento 15cm	R$ 64,06	R$ 512,51
40	10	UN	Pinça Backhaus Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento 8cm	R$ 50,91	R$ 509,08
41	10	UN	Pinça Crile curva Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 16 cm	R$ 52,06	R$ 520,58
42	6	UN	Pinça Crile reta Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 16 cm	R$ 51,06	R$ 306,35
43	5	UN	Pinça dente de rato Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 14 cm	R$ 25,73	R$ 128,67
44	1	UN	PINÇA FOERSTER CURVA / ANTISSEPSIA Fabricada em aço inoxidável Dimensão: 18 cm	R$ 86,94	R$ 86,94
45	10	UN	Pinça Halstead (Mosquito) curva Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 10 cm	R$ 37,27	R$ 372,73
46	6	UN	Porta agulha Mayo Hegar Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 14 cm	R$ 40,26	R$ 241,54
47	5	UN	Tesoura Metzenbaum Reta Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 15 cm	R$ 56,79	R$ 283,95
48	2	UN	Tesoura Íris curva Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 08 cm	R$ 31,71	R$ 63,42

49	4	UN	Suporte para coletor perfurocortante de capacidade para 13 litros Produto fabricado em arame tipo BTC, cor branca, para fixação na parede. Acompanha parafusos e buchas Dimensões Frente: 27,5cm (Mínimo) x Altura: 21,0cm (Mínimo) x Profundidade: 23,2cm (Mínimo)	R$ 36,99	R$ 147,97
50	4	UN	Suporte plástico para embalagem de luvas de procedimento. Especificações: Dimensões externas: Altura 7cm x Largura 13 x Profundidade 22cm; Material: Plástico. Capacidade: Caixa de luvas PP/P/M/G.	R$ 33,32	R$ 133,27
51	1	UN	Suporte de soro quadripé Fabricado em inox, com rodízios. Capacidade mínima de 02 frascos e altura Máxima de 1,90m	R$ 362,23	R$ 362,23
52	1	UN	Termômetro para geladeira Possui sensor interno (-10 a 50°C) e externo (-50 a 70°C), além de alarme sonoro de temperatura alta e baixa para a sonda externa	R$ 105,11	R$ 105,11
53	2	UN	Umidificador para oxigênio completo Frasco plástico de 250ml, com níveis máximo e mínimo, extensão de no mínimo 1,2m atóxica de pvc e conector. - Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios - Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro.	R$ 37,67	R$ 75,34
54	2	UN	Válvula Reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²) Corpo: Latão cromado Conexões de entrada e saída: Latão cromado Manômetro: Aço com pintura epóxi Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm² Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT	R$ 364,23	R$ 728,45
55	2	UN	Ar condicionado 12000 btus – quente/frio 220v Aparelho de ar condicionado capacidade de 12.000 btus/h, tipo split, hi-wall, inverter, operação ciclo quente/frio; baixo nível de	R$ 2.166,93	R$ 4.333,86

			ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; tensão 220 volts, frequência 60 hertz; controle de temperatura eletrônico com indicação em display; controle remoto sem fio, com indicação em display; manual de instruções e certificado de garantia em português. Equipamento fabricado de acordo com a legislação vigente e normas abnt, com selo procel de classificação de consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.		
56	1	UN	Freezer Temperatura: -18° a 23°C Dimensões mínimas: Altura 84,00cm x largura 54,50 cm x profundidade 59,50 cm Voltagem: 220v Volume Interno mínimo 99 litros Manual de instruções em português Garantia: 01 ano	R$ 1.104,00	R$ 1.104,00
57	1	UN	Frigobar para armazenamento de medicamentos refrigerados – 220v Capacidade mínima 45 L Dimensões: Altura 51,2cm x largura 43,7cm x profundidade 47cm Especificações Técnicas: Potência: 14,1W Voltagem: 220 Volts Garantia: 01 ano Manual em idioma português	R$ 820,89	R$ 820,89
58	1	UN	Máquina de lavar 220 v Possuir ciclos de lavagem completos com operação de centrifugação Capacidade mínima 8kg Dimensões mínimas: Altura: 101,7 cm x Largura: 56,3 cm x Profundidade: 61,9 cm	R$ 1.775,67	R$ 1.775,67
59	1	UN	Secadora de roupas suspensa 8 kg (com varetas) Capacidade mínima: 08 Kg Programas de secagem único; Abertura Frontal Painel de controle Eletromecânico, com controle de temperatura manual	R$ 534,07	R$ 534,07

			Possuir no mínimo 07 varetas (obs: não possuir cabides) Sistema de secagem: Ar quente Potência mínima: 1120W Voltagem : 220 Volts Material: Aço pintado Dimensões mínimas do produto Largura 47cm x Altura 86cm x Profundidade 53cm Abertura e Fechamento com Zíper Manual de instruções em português Garantia: 01 ano		
60	1	UN	Tenda / gazebo dobravél articulado sanfonado 3x3 Itens Inclusos: Sacola para transporte, Ganchos e discos para ancoragem - Tirantes para armação Peso: 10 Kg Dimensões: 3,00 x 3,00 x 1,70 a 2,50 m Material: Poliéster Oxford Armação Alumínio e aço Cor: Verde ou Azul	R$ 765,93	R$ 765,93

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone.....

E-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital 42/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital 42/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

Objeto:

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital 42/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA,**para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V

(Este documento é parte integrante do Edital 42/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 42/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico/2021, assim como os poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e o contrato.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO VI

(Este documento é parte integrante do Edital 42/2023 – Pregão Eletrônico)

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que entre si fazem o Município de São Lourenço do Sul e a empresa....., tendo como objeto a Aquisição de Material Permanente, Hospitalar e Equipamentos Veterinários para o Abrigo Municipal, conforme descrição do objeto constante no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico 42/2023.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de São Lourenço do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rudinei Härter, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF n° 350.174.650-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (casado\solteiro), (profissão), portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado na rua....., n°....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade..... n°....., na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento contratual tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente, Hospitalar e Equipamentos Veterinários para o Abrigo Municipal**, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, ENTREGA E TREINAMENTO:

I. O presente instrumento vigerá por ... (dias) corridos, contados da data de sua assinatura.

II. Em data posterior a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras, ao licitante vencedor, que deverá realizar a entrega do objeto contratual em no máximo **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

III. Os treinamentos operacionais serão realizados em data previamente agendada.

IV. A contratada deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação e serviço, em formato digital e impresso, ambos em português.

V. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico 42/2023 e seus anexos, bem como na proposta, devendo ser

substituídos/refeitos no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI. A contratante receberá os equipamentos em conjunto com a contratada e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condição do termo de referência e do contrato emitirá e atestará o recebimento. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela contratada e contratante do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

I. Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico 42/2023 e seus anexos e em consonância com a proposta, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da autorização de compras (nota de empenho), responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

II. Comunicar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

IV. Fornecer os materiais novos (sem uso, reformados ou recondicionados);

V. Oferecer assistência técnica durante o período de garantia de no mínimo **12 (doze) meses**;

VI. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação;

VII. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, e sem ônus para o contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no contrato;

VIII. Responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino;

IX. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os equipamentos sejam entregues, com perfeição;

X. Solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com os mesmos;

XI. Responder por danos e prejuízos, tanto materiais quanto morais, em decorrência dos materiais, causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria;

XII. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação, assim como obrigações trabalhistas referentes ao serviço contratado, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

XIII. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação;

XIV. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

XV. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

I. Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

II. Recusar os produtos que estiverem fora das especificações.

III. Efetuar o pagamento a contratada pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

I. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços objeto deste contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente: Samanta da Cunha Ramos, como fiscal titular; Maria Cecília Madruga Monteiro, como fiscal suplente e; Carlos Rodrigo Uarth, como gestor.

II. Encontrada alguma irregularidade durante o prazo de execução do serviço, a contratada deverá corrigir imediatamente, na forma do art. 69 da Lei n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I. O preço certo e ajustado para o serviço é de R$...

II. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

I. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

II. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta dias**;

III. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

IV. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

V. Atraso injustificado na entrega dos itens, até o limite de **cinco dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

VI. Atraso injustificado na entrega dos itens, até o limite de **dez dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

VII. Atraso injustificado na entrega dos itens, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

VIII. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for ocaso;

§ 1º As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

§ 2º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início do serviço;

V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX. A decretação de falência;

X. A dissolução da sociedade;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: **8838** (Órgão: 75 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; Unidade: 78 – Gestão Ambiental; Detalhamento da Fonte de recurso: 1342 – Projeto Melhores Amigos – FPE 4663/2022), **8839** (Órgão: 75 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; Unidade: 78 – Gestão Ambiental; Detalhamento da Fonte de recurso: 1342 – Projeto Melhores Amigos – FPE 4663/2022) e **7060** (Órgão: 75 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; Unidade: 78 – Gestão Ambiental; Detalhamento da Fonte de recurso: 1 – Recurso Livre).

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Lourenço do Sul/RS, ... de ... de 2023

EMPRESA

Representante Legal

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Rudinei Härter
Prefeito Municipal

ANEXO VII

(Este documento é parte integrante do Edital 42/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamentos hospitalares, equipamentos Médico Veterinário, mobiliário e materiais diversos – Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos

JUSTIFICATIVA

A descontrolada proliferação das populações canina e felina é uma realidade que se apresenta em todos os municípios brasileiros. Segundo a Organização Mundial de Saúde, em países emergentes, a estimativa da população canina é cerca de 16,7% da população humana, ou seja, segundo esta estimativa a população canina no município de São Lourenço do Sul possui em torno de 7.271 animais. A superpopulação de cães e gatos coloca em risco não só a saúde pública da população (através da transmissão de zoonoses), mas também o bem-estar animal (animais permanecendo nas ruas, sem alimentação e abrigo, assim como elevando os riscos de acidentes de trânsito e permanecendo expostos a todos os tipos de adversidades).

Tendo em vista a necessidade de intervenção e a criação de políticas públicas efetivas, a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, identificou-se a necessidade da criação de um programa municipal permanente para a realização das esterilizações cirúrgicas de animais errantes, animais de famílias em vulnerabilidade social e de acumuladores de animais.

Base legal para o programa: Lei Federal nº 13.426/2017; Resolução nº1275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Resolução nº14/2010 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos Médico Veterinário, mobiliário e materiais diversos para o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos, conforme descritivo em anexo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas neste termo e em consonância com a proposta, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da autorização de compras (nota de empenho), responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Oferecer assistência técnica durante o período de garantia (12 meses no mínimo);

Substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para o Município de São Lourenço do Sul os produtos devolvidos em razão de divergências entre o item entregue e as especificações contidas no contrato;

Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os equipamentos sejam entregues, com perfeição;

Solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com os mesmos;

Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino;

Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Responder por danos e prejuízos, tanto materiais quanto morais, em decorrência dos materiais, causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria;

Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação, assim como obrigações trabalhistas referentes ao serviço contratado, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

Recusar os itens que estiverem fora das especificações;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Todos os itens devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da formalização de autorização de entrega a ser emitida pela contratante, no Almoxarifado Municipal, sito à Rua Alfredo Born, nº 145, Centro, CEP 96170-000, São Lourenço do Sul.

A contratada deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação e serviço, em formato impresso em português;

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto deste termo será da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Termo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

Obs: A contratante receberá os equipamentos em conjunto com a contratada e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condição deste termo de referência e do contrato, emitirá e atestará o recebimento. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela contratada e contratante do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos.

CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO

As especificações técnicas definidas neste Termo deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades. A contratada deverá apresentar proposta, em que constem, explicitamente, as características exigidas, permitindo a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução proposta.

A contratada deverá encaminhar declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência, quando se aplicar, conforme segue:

a. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção.

b. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim;

c. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis;

d. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente;

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
2. O licitante detentor da melhor oferta dos itens deverá enviar junto com a proposta os catálogos dos equipamentos para fins de análise do produto ofertado.
3. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA e o MODELO dos produtos cotados.

DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária:

• Despesa n°8836- outras transferências de convênios - Projeto Melhores Amigos – FPE 4663/2022. Desdobramentos:8838 e 8839;

• Despesa nº7059 - Equipamentos e material permanente, desdobramento nº7060.

DO PAGAMENTO:

O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:

Fiscal: Samanta da Cunha Ramos, Médica Veterinária, Matrícula 8470-0

Fiscal Suplente: Maria Cecília Madruga Monteiro, Bióloga, matrícula nº7699-6.

Gestor: Carlos Rodrigo Uarth, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

São Lourenço do Sul, 20 de março de 2023.

CARLOS RODRIGO UARTH
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Descrição do objeto

Equipamentos e instrumentais hospitalares			
01	**8839**	**Afastador Farabeuf** Fabricado em aço inoxidável Dimensões: 13x125 mm	04
02	**8839**	**Aparador cirúrgico inox** Material: aço inox Tampo removível em aço inox em forma de cuba com 1,5 cm nas laterais, pés em tubo quadrado em aço inox e rodízios giratórios com freios. Regulagem de altura variável de 96 cm a 1,15 m de altura. Dimensões: Altura: 96 cm a 115 m x Comprimento: 83 cm x Largura: 35 cm	01
03	**7060 E 8838**	**Armário vitrine hospitalar Grande**; Usado para guardar objetos que devem ficar expostos; Especificações: Em ferro com pintura eletrostática branca, contendo no mínimo 3 prateleiras de vidro, 2 portas, laterais de vidro, com fechadura embutida na própria porta e	02

		chave reservada. Medidas mínimas: Altura: 1,50 cm x Comprimento: 65cm x Largura: 40 cm	
04	**7060**	**Autoclave 21 litros digital – 220v** Especificações: Diâmetro da Câmara mínimo: 252 mm x Comprimento da Câmara mínimo: 421 mm; Altura Externa mínimoa: 330 mm x Comprimento Externo: 595 mm x Largura Externa: 400 mm; Tensão: 220 V; Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304; Gabinete: Aço laminado 1020; Pintura Externa / Interna: Eletrostática - Pó Hibrida - Epóxi / Poliéster; Bandejas Internas: 02 ou 03 em alumínio; Sensor: Termostato; Ciclo de Secagem: De série; Garantia: 1 ano oferecida pela fabricante. Anel de vedação da porta Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão / temperatura) que permite monitoramento adequado da temperatura e pressão de trabalho, durante todo o ciclo de esterilização. Haste de despressurização Manual em idioma português	01
05	**8839**	**Bandeja inox para instrumental** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 22 cm x Altura: 1,5 cm x Largura: 09 cm	04
06	**8839**	**Cabo para bisturi** Fabricado em aço inoxidável, Para lâminas N°18 a N°36 Dimensões: Comprimento de 13,5cm aproximadamente	05
07	**8838**	**Carro Auxiliar** Carro auxiliar, com tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox. Pés em tubo quadrado de aço inox. Acompanha rodízios giratórios. Dimensões: Altura: 0,80 x Comprimento 0,50 x Largura 0,50.	01
08	**8838**	**Foco cirúrgico parede – com no mínimo 12 leds** Para utilização em cirurgias que necessitem de alta iluminação; Especificações: Diâmetro da cúpula: mínimo 200mm; Intensidade luminosa: mínimo: 1 cúpula 38mil Lux +/- 5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior);	01

		Temperatura da cor: 3.200ºK / 4.200ºK +/- 200ºK; Incluso: Monopla de focalização Mínimo 12 Leds por cúpula; Alimentação: 220V Garantia: 01 ano Manual em idioma português	
09	**8839**	**Gancho para castração** Gancho com Esfera Especificações: Em aço inoxidável Tamanho N° 2 – médio	01
10	**8838**	**Lavadora ultrassônica Inox com aquecimento -** 220v Capacidade: de 2 a 3 litros Possuir 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento; Voltagem: 220V Frequência 50/60Hz Dimensões mínimas: Externa – Largura 28,5 x altura 18,5 x Profundidade 22,5 cm / Interna - Cuba de Inox – Largura 24,8 x altura 8 x profundidade 14,8 cm Garantia: 01 ano Manual em idioma português	01
11	**8839**	**Pia/ Lavatório inox com acionamento joelho** Lavatório confeccionado em aço inox ideal para paramentação cirúrgica. Acionamento por joelho Voltagem: 220v. Fixação na parede Medidas totais min: 60x50x30 (comp. x larg. x prof.) Medidas do espelho frontal min: 60x14 (comp. x larg) Acompanha Torneira em aço inox, conexões e parafusos para fixação.	01
12	**7060**	**Pia Portátil** Projetada para higienização das mãos. Altura: 82 cm Largura: 52 cm Profundidade: 35 cm Material estrutura: mdp Revestimento superior: acm Torneira a Bateria: Dura até 4 galões de água de 20 Litros. Acessórios inclusos: 2 galões de 20 litros (1 de utilização de água e outro destarte), suporte sabonete, suporte papel toalha, torneira com acionamento eletrônico e rodízios com trava, cabo USB para carregamento da torneira.	01

		Cor da estrutura: branco, preto ou cinza	
13	**8839**	**Pinça Allis** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento 15cm	08
14	**8839**	**Pinça Backhaus** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento 8cm	10
15	**8839**	**Pinça Crile curva** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 16 cm	10
16	**8839**	**Pinça Crile reta** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 16 cm	06
17	**8839**	**Pinça dente de rato** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 14 cm	05
18	**8839**	**PINÇA FOERSTER CURVA / ANTISSEPSIA** Fabricada em aço inoxidável Dimensão: 18 cm	01
19	**8839**	**Pinça Halstead (Mosquito) curva** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 10 cm	10
20	**8839**	**Porta agulha Mayo Hegar** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 14 cm	06
21	**8839**	**Tesoura Metzenbaum Reta** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 15 cm	05
22	**8839**	**Tesoura Íris curva** Fabricada em aço inoxidável Dimensões: Comprimento: 08 cm	02
23	**8839**	**Suporte para coletor perfurocortante de capacidade para 13 litros** Produto fabricado em arame tipo BTC, cor branca, para fixação na parede. Acompanha parafusos e buchas Dimensões Frente: 27,5cm (Mínimo) x Altura: 21,0cm (Mínimo) x Profundidade: 23,2cm (Mínimo)	04
24	**8839**	**Suporte plástico para embalagem de luvas de procedimento.** Especificações:	04

		Dimensões externas: Altura 7cm x Largura 13 x Profundidade 22cm; Material: Plástico. Capacidade: Caixa de luvas PP/P/M/G.	
25	**8839**	**Suporte de soro quadripé** Fabricado em inox, com rodízios. Capacidade mínima de 02 frascos e altura Máxima de 1,90m	01
26	**8839**	**Termômetro para geladeira** Possui sensor interno (-10 a 50°C) e externo (-50 a 70°C), além de alarme sonoro de temperatura alta e baixa para a sonda externa	01
27	**8839**	**Umidificador para oxigênio completo** Frasco plástico de 250ml, com níveis máximo e mínimo, extensão de no mínimo 1,2m atóxica de pvc e conector. - Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios - Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro.	02
28	**8839**	**Válvula Reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro** Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²) Corpo: Latão cromado Conexões de entrada e saída: Latão cromado Manômetro: Aço com pintura epóxi Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm² Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT	02

Outros equipamentos			
Item	**Desp.**	**Descrição**	**Quant.**
01	**7060 E 8838**	**Ar condicionado 12000 btus – quente/frio 220v** Aparelho de ar condicionado capacidade de 12.000 btus/h, tipo split, hi-wall, inverter, operação ciclo quente/frio; baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; tensão 220 volts, frequência 60 hertz; controle de temperatura eletrônico com indicação em display; controle remoto sem fio, com indicação em display; manual de instruções e certificado de garantia em português. Equipamento fabricado de acordo com a legislação vigente e normas abnt, com selo procel de classificação de consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	**02**
02	**8838**	**Freezer** Temperatura: -18° a 23°C Dimensões mínimas: Altura 84,00cm x largura 54,50 cm x profundidade 59,50 cm Voltagem: 220v Volume Interno mínimo 99 litros	**01**

		Manual de instruções em português Garantia: 01 ano	
03	**8838**	**Frigobar para armazenamento de medicamentos refrigerados – 220v** Capacidade mínima 45 L Dimensões: Altura 51,2cm x largura 43,7cm x profundidade 47cm Especificações Técnicas: Potência: 14,1W Voltagem: 220 Volts Garantia: 01 ano Manual em idioma português	**01**
04	**8838**	**Máquina de lavar 220 v** Possuir ciclos de lavagem completos com operação de centrifugação Capacidade mínima 8kg Dimensões mínimas: Altura: 101,7 cm x Largura: 56,3 cm x Profundidade: 61,9 cm	**01**
05	**8838**	**Secadora de roupas suspensa 8 kg (com varetas)** Capacidade mínima: 08 Kg Programas de secagem único; Abertura Frontal Painel de controle Eletromecânico, com controle de temperatura manual Possuir no mínimo 07 varetas (obs: não possuir cabides) Sistema de secagem: Ar quente Potência mínima: 1120W Voltagem : 220 Volts Material: Aço pintado Dimensões mínimas do produto Largura 47cm x Altura 86cm x Profundidade 53cm Abertura e Fechamento com Zíper Manual de instruções em português Garantia: 01 ano	**01**
06	**7060**	**Tenda / gazebo dobravél articulado sanfonado 3x3** Itens Inclusos: Sacola para transporte, Ganchos e discos para ancoragem - Tirantes para armação Peso: 10 Kg Dimensões: 3,00 x 3,00 x 1,70 a 2,50 m Material: Poliéster Oxford Armação Alumínio e aço Cor: Verde ou Azul	**01**